

LEI Nº 1.332 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento em curso no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) tendo a seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º ficam anulados parcialmente os seguintes recursos e dotações orçamentárias:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Pirapama, MG, 11 de dezembro de 2019.

Dalton Soares Silva
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

[Download do documento](#)